

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ



RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000

GOIOXIM - PR

Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 11.134.393/0001-42

RESOLUÇÃO Nº 04/2018

SUMULA: Estima Receita e Fixa Despesa do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019.

O Conselho de Prefeitos do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná aprovou, e eu Jair Rocha da Silva, presidente do Conselho de Prefeitos, sanciono a seguinte Resolução:

Art 1º - O orçamento Geral do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2019 no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

Art 2º - A receita será utilizada mediante a arrecadação de Contribuições dos Municípios consorciados, da venda de serviços, convênios e auxílios de órgão das esferas Federal e Estadual e de outras receitas diversas, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 576.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receitas de Serviço	R\$ 0,00
Transferências correntes	R\$ 576.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 576.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo nº 2, da Lei 4320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ



RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000

GOIOXIM - PR

Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 11.134.393/0001-42

DESPESAS CORRENTES	R\$ 565.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 288.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 277.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.000,00
Investimentos	R\$ 5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 576.000,00

Art – 4º - Nos termos do Art 7º e Art 43º, Parágrafo 1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de Março de 1964, fica o Presidente do Conselho do Consorcio autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ate o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art 5º - Durante a execução orçamentária o Presidente do Conselho do Consorcio fica autorizado a efetuar remanejamento entre contas do mesmo projeto atividade e tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios, ao efetivo comportamento das receitas nos termos do titulo VI, capitulo I da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de Marco de 1964.

Art 6º- Esta Resolução vigora na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Goioxim, 21 de dezembro de 2018.

Jair Rocha da Silva
Presidente do Consorcio